



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 20.7.2005
COM(2005) 330 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO
E AO PARLAMENTO EUROPEU**

**Acções Comuns para o Crescimento e o Emprego:
o Programa Comunitário de Lisboa**

[SEC(2005) 981]

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

Acções Comuns para o Crescimento e o Emprego: o Programa Comunitário de Lisboa

1. UMA MENSAGEM DE CONFIANÇA E DETERMINAÇÃO

A mensagem central da parceria de Lisboa para o crescimento e o emprego é uma mensagem de confiança e determinação: os desafios com que se deparam a sociedade, a economia e o ambiente da Europa podem ser ultrapassados. Se geridos eficientemente, estes desafios podem transformar-se em novas oportunidades de crescimento e emprego para a Europa.

Presentemente, a Europa encontra-se numa encruzilhada decisiva, perante desafios internos e externos. Por um lado, tem de enfrentar o desafio do envelhecimento das populações que, a longo prazo, determinará uma importante diminuição da população em idade de trabalhar e, simultaneamente, um aumento da proporção de reformados. Se a redução da mão-de-obra activa não for compensada por ganhos de produtividade, o crescimento potencial descerá dramaticamente para cerca de 1% em 2040, o que corresponde apenas a metade do seu nível actual. Uma tal baixa no desempenho económico, aliada a uma subida das despesas associadas ao envelhecimento, colocaria o modelo social europeu numa situação extremamente difícil. Por outro lado, a aceleração do ritmo da globalização tem exposto a economia europeia a uma crescente concorrência estrangeira. A gama de actividades económicas sujeitas a concorrência externa alargou-se, incluindo agora quer a produção de bens e serviços de alta tecnologia quer a de sectores de forte presença de mão-de-obra. Os investimentos em I&D na UE estão praticamente parados. Se as tendências actuais persistirem, os investimentos em I&D representarão 2,2% do PIB em 2010, o que é consideravelmente inferior ao objectivo acordado de 3%. Neste contexto, há que tomar decisões importantes, que serão decisivas para o futuro económico e social da Europa.

Em 2 de Fevereiro de 2005, a **Comissão propôs um novo começo para a Estratégia de Lisboa**, centrando os esforços da União Europeia em duas tarefas principais: garantir um crescimento mais forte e duradouro e criar mais e melhores empregos¹. Desde então, as instituições da União Europeia têm procurado transformar esse novo impulso de relançamento em acções concretas. O **Conselho Europeu de Março**, à semelhança do Parlamento Europeu e dos parceiros sociais europeus, **apoiou plenamente** a proposta da Comissão de relançar e recentrar a Estratégia de Lisboa.

O objectivo da parceria de Lisboa para o crescimento e o emprego é modernizar a nossa economia para preservar o nosso modelo social único face à crescente globalização dos mercados, à evolução tecnológica, às pressões ambientais e ao envelhecimento da população. Esta estratégia também deve ser encarada no contexto mais vasto da necessidade de respeitar um desenvolvimento sustentável em que a satisfação das necessidades presentes não comprometa a capacidade de satisfação das necessidades das gerações futuras.

¹ COM(2005) 24 de 2.2.2005.

Possuímos os recursos para dar continuidade aos elevados padrões de vida europeus, mas temos de agir para desbloquear esses recursos. É necessário que a Europa invista mais nos seus jovens, na educação, na investigação e na inovação, para que a sociedade europeia disponha das faculdades e das perspectivas aptas a gerar riqueza e garantir a segurança de todos os cidadãos. Vamos continuar a abrir mercados, a reduzir a burocracia e a investir em infra-estruturas modernas para que as nossas empresas possam crescer, inovar e criar novos empregos. E vamos dar os passos necessários para desenvolver uma mão-de-obra especializada e empreendedora, a fim de que todos os europeus possam usufruir dos benefícios de uma sociedade com um elevado nível de emprego e de protecção social, e um ambiente saudável. Todos estes passos serão dados num contexto de políticas macroeconómicas sãs.

O objectivo em si é incontornável, mas os passos a dar requerem uma explicação. Os desafios que a nossa sociedade enfrenta actualmente suscitam um sentimento de incerteza e de pessimismo em alguns dos nossos cidadãos. Frequentemente, o progresso social e económico provoca mudanças significativas na vida dos indivíduos, com riscos e benefícios em simultâneo. Há que atender seriamente às legítimas preocupações dos cidadãos; há que explicar adequadamente os benefícios que a nossa nova estratégia trará ao dia-a-dia dos cidadãos.

O crescimento e o emprego são as chaves para desbloquear os recursos necessários à concretização das nossas ambições económicas e sociais, constituindo também factores importantes para a consecução dos nossos objectivos ambientais. O recente debate público demonstrou a sua enorme importância para os cidadãos europeus. O relançamento deste projecto ambicioso visa assegurar ambos estes factores. Algumas acções políticas levarão tempo até produzirem efeitos visíveis. Outras darão rapidamente frutos. Em ambos os casos, importa abordá-las com um forte sentido de urgência e de responsabilidade colectiva. Não há tempo a perder.

2. UM MANDATO PARA AGIR

Um aspecto importante do relançamento do projecto de Lisboa consiste na reformulação da sua estrutura de governação, a fim de definir mais claramente as respectivas responsabilidades a nível nacional e comunitário para que as tarefas sejam mais bem articuladas com as competências. A Comissão deve completar os esforços dos Estados-Membros. Consequentemente, as acções políticas a nível comunitário e a nível nacional foram cindidas em agendas complementares, mas autónomas.

Embora o êxito da parceria de Lisboa para o crescimento e o emprego dependa predominantemente dos Estados-Membros e da sua determinação na adopção das necessárias reformas estruturais, a dimensão comunitária da estratégia representa um valor acrescentado essencial. Na verdade, só é possível conseguir um máximo de sinergia e de eficácia se as medidas de reforma nacionais forem coadjuvadas por uma acção de nível comunitário. As medidas políticas apresentadas no Programa Comunitário de Lisboa proporcionam, todas elas, um **valor acrescentado manifesto** por comportarem acções desenvolvidas ou coordenadas a nível comunitário. Esse valor acrescentado é especialmente evidente no que respeita às políticas comunitárias relativas ao mercado interno, à melhoria das infra-estruturas e à criação de melhores condições de enquadramento para as empresas. Torna-se também necessário insistir muito mais em políticas que promovam o conhecimento, a educação e as competências, a fim de reforçar a competitividade da UE e o seu desenvolvimento sustentável, garantindo simultaneamente a coesão social e territorial.

Em Junho, o Conselho Europeu aprovou as Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego, que constituem a base dos programas nacionais dos Estados-Membros. Como contrapartida aos programas nacionais, o Conselho Europeu convidou também a Comissão a apresentar um “**Programa Comunitário de Lisboa**”, abrangendo todas as acções de nível comunitário. Este programa seguirá a estrutura das Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego. As medidas políticas nele propostas abrangem três domínios principais:

- conhecimento e inovação como motores de crescimento;
- tornar a Europa um espaço mais atractivo para investir e trabalhar;
- criar mais e melhores empregos.

Os progressos alcançados quer a nível nacional quer a nível comunitário serão reexaminados num único relatório europeu anual. No que diz respeito ao nível comunitário, o relatório basear-se-á no controlo regular das acções referidas neste Programa Comunitário de Lisboa. O relatório europeu anual avaliará igualmente a aplicação dos programas nacionais dos Estados-Membros. Com base nesta apreciação anual, a Comissão identificará, se for caso disso, as acções complementares necessárias a nível comunitário e procederá à revisão do Programa Comunitário de Lisboa em conformidade.

Não obstante a ausência de consenso sobre as **perspectivas financeiras para o período de 2007-2013**, a Comissão conta que seja possível alcançar brevemente um acordo e insta os Estados-Membros a tomar decisões sobre o adequado financiamento de acções relevantes para a competitividade, em prol do crescimento e do emprego.

3. O PROGRAMA COMUNITÁRIO DE LISBOA – UMA AGENDA PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO

A concepção e a aplicação das políticas macroeconómicas, microeconómicas e de emprego competem primeiramente aos Estados-Membros e serão definidas em programas de reforma nacionais no próximo Outono. As Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego fornecem directrizes para essas políticas.

A Comunidade contribui para a realização da agenda geral das políticas económicas e de emprego através da conclusão do mercado interno e da aplicação das políticas comuns, bem como das actividades que apoiam e complementam as políticas nacionais. **Concentrar-se-á**, em especial, **num certo número de acções essenciais**, de elevado valor acrescentado:

- o apoio ao conhecimento e à inovação na Europa;
- a reforma da política de auxílios estatais;
- a melhoria e a simplificação do enquadramento regulamentar em que as empresas operam;
- a conclusão do mercado interno dos serviços;
- a concretização de um acordo ambicioso na Ronda de Doha;
- a remoção dos obstáculos à mobilidade física, laboral e académica;

- a definição de uma abordagem comum relativamente à migração económica;
- o apoio aos esforços tendentes a resolver as consequências sociais da reestruturação económica.

A lista completa das medidas do Programa Comunitário de Lisboa figura em anexo², comportando medidas previstas no domínio regulamentar, instrumentos financeiros e propostas para a elaboração das políticas. É preciso envidar esforços para reforçar o potencial de crescimento da União, num contexto de políticas macroeconómicas sãs. As melhorias recentemente acordadas no que respeita à aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento contribuirão para uma maior estabilidade macroeconómica na UE, um elemento essencial para garantir um crescimento económico sustentável e a criação de emprego.

A Comissão propôs que os programas apoiados pelos **Fundos Estruturais** e o **Fundo de Coesão** visem investimentos nas áreas do conhecimento, da inovação e da investigação, bem como na melhoria da educação e da formação profissional, dotando desta forma os trabalhadores das competências necessárias para se adaptarem à mudança e iniciarem novas actividades. Através do apoio às infra-estruturas económicas, esses programas contribuirão para melhorar o carácter apelativo dos Estados-Membros, das regiões e das cidades. É necessário um grande investimento nas infra-estruturas dos transportes, do ambiente e da energia nas regiões mais atrasadas, em especial nos novos Estados-Membros, com vista a encorajar o crescimento e a convergência a longo prazo com o resto da União. A melhoria da acessibilidade e o desenvolvimento de redes eficientes de infra-estruturas são uma das condições prévias para o crescimento das empresas e a criação de emprego nestas áreas.

O novo **Fundo de Desenvolvimento Rural** incidirá mais especificamente na criação de crescimento e emprego nas zonas rurais, protegendo e valorizando simultaneamente os recursos naturais. Os financiamentos destinar-se-ão sobretudo a investimentos de futuro nos recursos humanos, na inovação, no saber-fazer e no capital dos sectores agrícola e florestal, bem como na adopção de TIC nas zonas rurais e na criação de mais e melhores empregos através da diversificação rural, especialmente destinados às mulheres e aos jovens.

A Comissão apresentou recentemente um conjunto de **orientações estratégicas comunitárias para 2007-2013**³ que centram a próxima geração de programas de política de coesão e de desenvolvimento rural mais no crescimento e no emprego. Estas orientações procuram alinhar estreitamente a política de coesão e de desenvolvimento rural com a agenda de Lisboa e estabelecem um enquadramento destinado a assegurar que as prioridades - tornar a Europa um espaço atractivo para investir e trabalhar, conhecimento e inovação, e mais e melhores empregos para todos – se reflectam nos programas operacionais a nível nacional e regional.

Importa igualmente realçar a contribuição horizontal do **Banco Europeu de Investimento (BEI)** e do **Fundo Europeu de Investimento (FEI)** em termos de financiamento, especialmente através da Iniciativa “Inovação 2010” do BEI.

3.1. Conhecimento e inovação – motores de um crescimento sustentável

O conhecimento é um factor crítico com o qual a Europa pode preservar a sua vantagem competitiva internacional. É pondo em comum os seus recursos e proporcionando um

² SEC(2005) 981 de 20.7.2005.

³ COM(2005) 299 de 5.7.2005 e COM(2005) 304 de 5.7.2005.

ambiente competitivo à investigação, baseado na excelência, que a UE pode contribuir melhor para reforçar o potencial da Europa. É necessário um investimento mais elevado e eficiente no conhecimento e na inovação para cumprir o objectivo global da UE de um investimento de 3% do PIB na investigação e desenvolver as capacidades e os instrumentos aptos a tornar a Europa mais competitiva, criar empregos e garantir um crescimento sustentável. Embora os Estados-Membros sejam os principais responsáveis pelo incentivo ao aumento e à melhoria do investimento, a Comunidade complementará esse esforço através do orçamento comunitário a fim de estimular, organizar e explorar todas as formas de cooperação europeia nos domínios da investigação, da inovação e da educação. Uma **articulação entre regulamentação comunitária e financiamento comunitário** ajudará a promover a inovação tecnológica e atrair pessoas e capital para a investigação europeia e o desenvolvimento de projectos empresariais inovadores.

Em matéria de regulamentação, a Comissão anunciou uma reforma global da política de auxílios estatais para promover o crescimento, o emprego e a coesão⁴. Estão previstas várias revisões tendentes a facilitar a canalização dos auxílios estatais para o apoio ao conhecimento e à inovação. O quadro dos auxílios estatais destinados a I&D será revisto, nomeadamente para reforçar a colaboração entre os institutos públicos ligados à investigação e a indústria, podendo ser alargado de modo a abranger novas disposições de apoio à inovação, em especial no que diz respeito às pequenas e médias empresas (PME). Além disso, está previsto que os auxílios estatais concedidos às empresas jovens e inovadoras sejam incrementados, não apenas através de financiamentos directos, mas também facilitando o acesso destas empresas a financiamento de capital de risco. As medidas a favor de um ambiente de apoio à inovação, incluindo as ajudas à formação, à mobilidade e ao agrupamento de empresas, também poderão beneficiar de disposições mais flexíveis. Globalmente, a reforma virá melhorar as condições gerais para a inovação, num enquadramento administrativo mais simples para os Estados-Membros. Uma vez que os mercados competitivos continuam a ser o melhor instrumento para o fomento da inovação e do conhecimento, as novas regras garantirão que os auxílios estatais sejam concedidos só quando as suas repercussões na sociedade sejam significativas e não se verifiquem distorções de concorrência.

No que diz respeito ao financiamento comunitário, a Comissão propôs dois programas de despesas principais para o período de 2007 a 2013, a saber, **o 7.º Programa-Quadro de Actividades em matéria de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Demonstração (IDT)⁵ e o Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação⁶.**

A proposta relativa ao 7.º Programa-Quadro de IDT trata da promoção da excelência e da fragmentação dos esforços de investigação europeus, da livre circulação do conhecimento e dos investigadores, dos pontos fracos da Europa no que se refere à exploração dos resultados da investigação e da promoção de grupos regionais de empresas ligadas a I&D. As actividades propostas são altamente relevantes para as necessidades da indústria, beneficiando das agendas estratégicas de investigação desenvolvidas por plataformas tecnológicas controladas pela indústria. Incluem um reforço da investigação e da inovação no domínio das **Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC)**. Aliás, a iniciativa “i2010 - Uma sociedade da informação europeia para o crescimento e o emprego” pretende apoiar a produção e a

⁴ COM(2005) 107 de 7.6.2005.

⁵ COM(2005) 119 de 6.4.2005.

⁶ COM(2005) 121 de 6.4.2005.

utilização destas tecnologias como factores essenciais do desenvolvimento social e económico.

O Programa-Quadro de IDT introduz uma abordagem nova e mais ambiciosa no que respeita a parcerias em larga escala entre o sector público e o sector privado em áreas de interesse capital para a competitividade europeia. Estas áreas serão identificadas através do diálogo com a indústria, em particular através de iniciativas tecnológicas conjuntas actualmente previstas nos domínios da medicina inovadora, da nanoelectrónica, dos sistemas incorporados, da aeronáutica e dos transportes aéreos, das pilhas de combustível e de hidrogénio, e de um controlo global do ambiente e da segurança⁷. Introdz também um novo mecanismo de partilha de riscos para melhorar o acesso aos empréstimos do BEI.

O Programa-Quadro de IDT prestará uma atenção especial às **oportunidades de crescimento das PME**, ajudando-as na realização ou externalização da investigação, no desenvolvimento de novos produtos e mercados baseados em novas tecnologias, na expansão de redes, na exploração dos resultados da investigação, na aquisição de saber-fazer tecnológico e na formação dos trabalhadores para garantir a sua adaptabilidade face à mudança - e dessa forma criar mais emprego.

O **Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação** orientar-se-á essencialmente para as PME e os empresários. Ao melhorar o acesso aos mercados, ao financiamento e aos serviços de apoio, este programa ajudará as empresas inovadoras, promoverá a adopção de TIC e de tecnologias ambientais e facilitará o seu financiamento através de capital de risco.

As **rubricas orçamentais relativas às redes transeuropeias de transportes** apoiam a aplicação prática do conhecimento adquirido em IDT e dos programas de inovação através de projectos industriais que deverão ajudar a reduzir os congestionamentos e aumentar a produtividade. Os programas mais importantes são o Galileo (radionavegação por satélite para todos os modos de transporte), o ERTMS (caminhos-de-ferro), o SESAME (controlo do tráfego aéreo) e outras aplicações de sistemas inteligentes de transporte.

Existe um significativo potencial económico, ambiental e de emprego tanto nas **tecnologias ambientais** como nas **tecnologias eficientes em termos energéticos e baseadas em energias renováveis**. Por conseguinte, a Comissão reforçará a promoção do desenvolvimento e da aplicação das tecnologias ambientais e a adopção de eco-inovações, em particular através do Plano de Acção sobre Tecnologias Ambientais (ETAP)⁸. Estas tecnologias serão apoiadas, por um lado, através de um maior esforço de divulgação da investigação e da tecnologia e, por outro, através de investimentos públicos e privados no âmbito dos Fundos Estruturais e do Banco Europeu de Investimento, nomeadamente para promover as tecnologias de baixo teor de carbono.

O acordo sobre a **patente comunitária** permanece um elemento vital do empenho da União em promover uma economia inovadora e baseada no conhecimento. A Comunidade apoiará os esforços tendentes a manter uma **forte capacidade industrial**, abordando conjuntamente os desafios da investigação, da regulamentação e do financiamento a nível europeu sempre que, por razões de escala ou âmbito, os Estados-Membros não consigam individualmente ultrapassar as dificuldades ligadas ao mercado e às políticas públicas.

⁷ SEC(2005) 800 de 10.6.2005.

⁸ COM (2004) 38 de 28.1.2004 e COM(2005) 16 de 27.1.2005.

3.2. Tornar a Europa um espaço mais atractivo para investir e trabalhar

Para atrair mais investimento, gerar emprego e acelerar o crescimento, torna-se importante facilitar o acesso ao mercado entre diferentes sectores e diferentes Estados-Membros. A Comunidade concederá, assim, **prioridade máxima à realização do mercado interno e à melhoria do enquadramento regulamentar** - as duas alavancas políticas mais importantes para a criação de emprego e a melhoria do desempenho da Europa em termos de crescimento.

A **melhoria da regulamentação** produz um efeito positivo significativo nas condições gerais do crescimento económico, do emprego e da produtividade. Ao melhorar a qualidade da legislação, criam-se os incentivos adequados para as empresas, reduzindo os custos desnecessários e eliminando os obstáculos à adaptação e à inovação. As medidas previstas pela Comissão e as Presidências do Conselho no quadro das iniciativas a favor de uma melhor regulamentação deverão ser rapidamente postas em prática.

A Comissão prosseguirá a sua actividade principalmente em três áreas:

- As novas iniciativas políticas no programa legislativo e de trabalho da Comissão, como livros brancos, propostas legislativas e programas de despesas, serão, todas elas, submetidas a uma rigorosa avaliação de impacto.
- Uma análise pormenorizada das propostas pendentes no Conselho/Parlamento poderá conduzir à alteração, substituição ou retirada dessas propostas.
- Prosseguirá a simplificação da principal legislação em vigor e será lançada uma nova fase do programa de simplificação com base em planos de acção sectoriais.

Uma regulação ineficaz, um difícil acesso ao mercado e uma pressão competitiva insuficiente podem inibir a inovação em sectores com elevado potencial de crescimento e reduzir os benefícios para os consumidores. Consequentemente, a Comissão lançou uma série de análises sectoriais para identificar os obstáculos que inibem o crescimento e a inovação em sectores-chave, em especial a nível das PME. Além disso, a Comissão definirá uma nova abordagem para atender às **preocupações das PME** ao propor legislação e políticas comunitárias.

O mercado interno dos serviços deverá ficar plenamente operacional, sem deixar de respeitar o modelo social europeu. O **sector dos serviços** foi responsável por quase todos os novos postos de trabalho criados na UE no período de 1997-2002. Os serviços representam actualmente 70% do valor acrescentado da UE. Todavia, os serviços correspondem unicamente a cerca de 20% do comércio intracomunitário. A realização de um mercado único no sector dos serviços deverá gerar um aumento de 0,6% do PIB e de 0,3% do nível de emprego (até 600 000 postos de trabalho) a médio prazo. A Comissão trabalhará de forma construtiva com o Parlamento Europeu, o Conselho e outras entidades ligadas ao processo legislativo, de modo a alcançar um consenso alargado sobre a nova versão da directiva relativa aos serviços.

O fornecimento de **serviços de interesse económico geral** eficazes e de elevada qualidade é um elemento primordial do Estado-Providência europeu, sendo essencial para garantir a coesão social e territorial e contribuindo para a competitividade. Na sequência do Livro Branco sobre os serviços de interesse económico geral de 2004, a Comissão tenciona desenvolver iniciativas que orientem a aplicação deste princípio.

A plena integração dos **mercados financeiros** também contribuirá para o aumento da produção e do emprego, ao permitir uma repartição mais eficiente do capital e ao criar melhores condições para o financiamento das empresas. Tendo em conta que a maior parte da legislação já foi adoptada, devemos centrar-nos agora na implementação e aplicação coerente das normas. Simultaneamente, há que resolver quaisquer obstáculos que subsistam em matéria de acesso ao mercado.

Para que o mercado interno funcione eficazmente, torna-se necessário garantir a existência de infra-estruturas adequadas e sustentáveis que permitam a livre circulação dos bens, dos serviços e das pessoas, o que, por sua vez, determina fortemente a localização do investimento das empresas. A regulamentação e os fundos comunitários complementarão os esforços nacionais de promoção da interconexão, da interoperabilidade e da acessibilidade das redes nacionais. A União deverá empenhar-se mais em canalizar os recursos disponíveis a partir da rubrica orçamental relativa às redes transeuropeias de transportes e de outros instrumentos financeiros e orçamentais comunitários para os 30 eixos prioritários principais de transporte e os projectos seleccionados na decisão relativa às orientações comunitárias⁹. Os Estados-Membros devem honrar o compromisso assumido e dar início aos 45 **projectos transfronteiriços “de arranque rápido” nas áreas das redes de transportes, de energia e de banda larga, de I&D e inovação**. Uma coordenação europeia dos projectos caso a caso deverá traduzir-se num compromisso claro por parte dos Estados-Membros envolvidos, no sentido de lançarem um processo de planeamento e de financiamento.

Para eliminar os obstáculos com que se deparam as empresas que operam em vários Estados-Membros e que resultam da existência de diferentes regulamentações em matéria de tributação das empresas em cada um dos 25 Estados-Membros, a Comissão está a tentar obter um consenso sobre a adopção e a aplicação de uma **base tributável comum e consolidada do imposto sobre as sociedades**.

A Comunidade está empenhada na conclusão de um acordo ambicioso na **Ronda de Doha**, que será completado por acordos comerciais bilaterais e regionais. A Comissão prosseguirá o seu **diálogo regulamentar e administrativo** a nível internacional, incluindo em matéria de acordos bilaterais sobre os serviços de aviação e marítimos, uma vez que tal garantirá a salvaguarda e a aplicação dos nossos padrões no resto do mundo. Além disso, a Comissão pretende avançar com a sua estratégia para assegurar o respeito pelos direitos de propriedade intelectual nos países terceiros, no intuito de travar o aumento da pirataria e da contrafacção. Será igualmente lançada uma nova iniciativa destinada a garantir mais rapidamente um melhor acesso ao mercado dos contratos públicos nos países terceiros.

3.3. Criar mais e melhores empregos

Se a Europa pretende alcançar uma situação de pleno emprego, melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho e reforçar a coesão social e territorial, tem de atrair ao mercado de trabalho e nele manter mais pessoas, aumentar a oferta de mão-de-obra, modernizar os sistemas de protecção social, melhorar a adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas, e reforçar o investimento no capital humano através de uma melhor educação e de competências mais adequadas.

⁹ Decisão de 29.4.2004 que altera a Decisão 1692/96/CE.

Estes objectivos e estas prioridades assumem também uma importância fundamental na **Agenda Social**¹⁰ recentemente lançada e estão reflectidos nas Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego. Embora as autoridades públicas nacionais sejam as principais responsáveis pelas políticas de emprego, protecção social, educação e formação, a acção da Comunidade coadjuvará os seus esforços. Os parceiros sociais europeus serão convidados a desempenhar um papel essencial.

A Comunidade está empenhada em **melhorar a antecipação e a gestão da reestruturação económica**. A reestruturação e a deslocalização são consequências inevitáveis do progresso económico e da integração dos mercados. Quando ocorrem, porém, podem ter consequências desestabilizadoras para os cidadãos e as comunidades afectadas. Em tais casos, deverão ser mobilizados todos os instrumentos disponíveis para ajudar as pessoas afectadas a enfrentar as mudanças e a transformá-las em novas oportunidades, proporcionando simultaneamente redes de segurança adequadas. A este propósito, a Comissão assegurará o seguimento da sua comunicação sobre a reestruturação e o emprego¹¹ numa base sectorial e regional. A Comissão considera também importante criar um fundo para ajudar as pessoas e as regiões mais duramente atingidas pelo processo de reestruturação económica e constituir uma reserva para consequências imprevistas das mudanças estruturais.

No intuito de facilitar a **mobilidade profissional e geográfica** e alargar as perspectivas de emprego oferecidas por um mercado de trabalho pan-europeu, a Comunidade eliminará os obstáculos à mobilidade da mão-de-obra. A Comissão prosseguirá o processo de adopção da directiva relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais e proporá a adopção de um quadro europeu de qualificações, que apoie o reconhecimento das qualificações e das competências através da criação de condições que propiciem a transparência e a confiança mútua, facilitando assim a mobilidade universitária e profissional num contexto mais amplo que o das profissões regulamentadas.

A fim de beneficiar do capital humano mundial e explorar a sua riqueza em termos de conhecimento, a Comissão empenhar-se-á no sentido de definir um **quadro comum para a gestão da migração económica** a nível da UE e propõe a aceleração dos procedimentos de admissão para permanências de maior duração de investigadores de países terceiros e uma maior facilidade na concessão de vistos uniformes de curta duração.

Para aumentar o emprego e a produtividade e reforçar a coesão social, a Comunidade apoia e complementa os esforços dos Estados-Membros nos domínios do **capital humano**, da **educação** e da **formação profissional**, com particular incidência, inclusive, na integração dos jovens, tal como estabelecido no **Pacto Europeu para a Juventude**¹². A fim de atrair mais pessoas ao mercado de trabalho e nele as manter, a Comissão ajudará os Estados-Membros a preparar estratégias de envelhecimento activo, que incluam medidas para prolongar os anos de vida com saúde. Para coadjuvar as actividades do Fundo Social Europeu, a Comissão propôs um programa de aprendizagem ao longo da vida, com o objectivo de apoiar as actividades e a criação de redes neste domínio, à escala da UE.

A Comissão tenciona apoiar as **universidades** e instituições de ensino superior nos seus esforços para contribuir mais plenamente para a realização dos objectivos de Lisboa,

¹⁰ COM(2005) 33 de 9.2.2005.

¹¹ COM(2005) 120 de 31.3.2005.

¹² COM(2005) 206 de 30.5.2005.

designadamente mobilizando todas as fontes de financiamento da UE para a sua modernização e reforçando a cooperação desenvolvida no âmbito do Programa “Educação e Formação 2010” para complementar o processo de Bolonha. Analisará também a possibilidade de criação de um instituto europeu de tecnologia, com o objectivo de atrair os melhores de entre os melhores cérebros e ideias do mundo.

4. CONCLUSÃO

A fim de assegurar a credibilidade da parceria renovada de Lisboa para o crescimento e o emprego e manter o apoio permanente dos cidadãos europeus, há que agir de imediato para obter resultados visíveis. Em especial, as medidas a nível comunitário devem concentrar-se em acções cruciais como o apoio ao conhecimento e à inovação na Europa, a reforma da política de auxílios estatais, uma melhor regulamentação, o mercado interno dos serviços, a conclusão da Ronda de Doha, a eliminação dos obstáculos à mobilidade, a migração económica e as consequências sociais da reestruturação económica. Será também essencial alinhar a política de coesão e de desenvolvimento rural mais estreitamente com a parceria de Lisboa para o crescimento e o emprego. A Comissão lança um apelo às outras instituições da União Europeia no sentido de que congreguem esforços para a rápida obtenção de resultados nestas políticas.

As sinergias e complementaridades entre o Programa Comunitário e os programas de reforma dos Estados-Membros são essenciais para o êxito da Estratégia de Lisboa renovada. No espírito da parceria para o crescimento e o emprego e a fim de levar a bom termo a aplicação deste programa, a Comissão Europeia trabalhará em estreita colaboração com o Parlamento Europeu e o Conselho de Ministros e tomará devidamente em conta a perícia de outras instituições europeias como o Comité Económico e Social Europeu, o Comité das Regiões e, no domínio financeiro, o Banco Europeu de Investimento.

A parceria de Lisboa exige uma estratégia de comunicação a longo prazo, que não só mantenha os nossos cidadãos informados, mas também os envolva neste processo. Os nossos esforços de comunicação deverão incidir nos níveis nacional, regional e local. Daí que seja necessária uma coordenação estreita e permanente com os governos nacionais, os parlamentos, as regiões, as cidades e a sociedade civil. Tal garantirá a legitimidade democrática da própria estratégia e a base do seu êxito.

Entrámos numa fase crucial de um ponto de vista quer político quer económico. Esperamos que os Estados-Membros produzam planos de acção credíveis e ambiciosos para que o projecto de Lisboa funcione. A Europa tem de mostrar o caminho. Tem de mostrar que pode escolher. Tem de fundamentar as suas escolhas. Essas escolhas devem ser ambiciosas, mas realistas. Mostrando capacidade de liderança, a Comissão pode incentivar e encorajar os Estados-Membros a proceder de igual forma. Só unindo as forças da Comissão, do Parlamento Europeu e dos Estados-Membros, a Europa poderá realizar os ambiciosos objectivos fixados na agenda renovada de Lisboa. É altura de passar à acção.